



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 24 de julho de 2015

Edição nº 1.300

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217, de 22 de julho de 2015

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Regina Celia Gozzi Tanoue** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.178, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Regina Celia Gozzi Tanoue** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “O” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.679,97 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA, dia 10 de agosto de 2015, às 19h00, no Auditório Acary de Oliveira, na prefeitura Municipal, objetivando a **DESAFETAÇÃO e FECHAMENTO da rua Justino Loh até a rua Tilo Nodari, no Loteamento Industrial Tecnoparque, para posterior permuta no Município de Toledo.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA E PREÇOS Nº 066/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis (bancada) no Cmei Vó Tharcila, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 1110, lote 46, quadra 200, Jd Coopagro, neste Município de Toledo; Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 20 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.437,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2015

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais, recomposição asfáltica e calçada na Rua São Luiz Gonzaga, Distrito de Dez de Maio neste município de Toledo. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de cobertura dos solários no CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote Urbano nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança IV, neste município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.894,36 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 10.596,91 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos); Lote 02: R\$ 18.297,45 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** Para os Lotes 01, 02 o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0611/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **OBJETO:** LOTE 01: Execução global (material



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 24 de julho de 2015

Edição nº 1.300

Página 2

e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais, recomposição asfáltica e calçada na Rua São Luiz Gonzaga, Distrito de Dez de Maio neste município de Toledo. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de cobertura dos solários no CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote Urbano nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança IV, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.894,36 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 10.596,91 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos); Lote 02: R\$ 18.297,45 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Contrato firmado em 14 de julho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 059/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Terminal Aeroviário, localizado na Linha Bue-Caé, lote rural nº 37, neste município de Toledo-PR, com recursos provenientes do Contrato de prestação de serviços Financeiros e outras avanças, nº 210/2013, que entre si celebram o Município de Toledo e a Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos,

cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de 691.210,64 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0612/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Terminal Aeroviário, localizado na Linha Bue-Caé, lote rural nº 37, neste município de Toledo-PR, com recursos provenientes do Contrato de prestação de serviços Financeiros e outras avanças, nº 210/2013, que entre si celebram o Município de Toledo e a Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de 691.210,64 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 20 de julho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 121, de 23 de julho de 2015

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 08/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 08/2015, oriundo do processo de Pregão presencial nº 03/2015, cujo objeto é o fornecimento de protetores de parede em MDF, para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Toledo, 20 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de julho (segunda e terça-feira), com início às 9 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei e de Resolução:

Projeto de Lei

nº 128, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimento em propriedade particular e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Projeto de Resolução

nº 30, de 2015, da Mesa, que Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 24 de julho de 2015

Edição nº 1.300

Página 3

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT
AIRTON PAULA
LUCIO DE MARCHI
NEUDI MOSCONI
SUELI GUERRA

ADRIANO REMONTI
EDINALDO SANTOS
LUÍS FRITZEN
ROGÉRIO MASSING
WALMOR LODI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TRÊGE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Protetores de parede em MDF, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 03/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.412,20 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos). Contrato firmado em 20 de julho de 2015, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 03/2015**.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27, de 21 de JULHO de 2015.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 21 de julho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2015 (meses de maio e junho).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de julho de 2015

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 28, de 21 de JULHO de 2015.

Delibera pela implantação e manutenção do serviço de Internet na(s) sede(s) do Conselho Tutelar do Município de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião extraordinária**, realizada no **dia 21 de julho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a implantação e manutenção do serviço de Internet na(s) sede(s) do Conselho Tutelar do Município de Toledo-Paraná, garantindo que cada máquina tenha a sua disposição 01 (um) MB (megabyte) de velocidade, para que o SIPIA CT Web funcione perfeitamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de julho de 2015

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 29, de 22 de JULHO de 2015

Delibera pela alteração no formulário de inscrição do Município de Toledo no Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2014, da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 22 de julho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 24 de julho de 2015

Edição nº 1.300

Página 4

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração no item 11 (orçamento da proposta) do formulário de inscrição do Município de Toledo no Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2014, da Fundação Itaú Social, conforme segue:

I - Subitem 11:

- 01 Fogão a gás industrial 8 bocas duplas: 8 queimadores duplo (170mm) Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40 x 40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Dimensões: 825 x 1200 x 2000 mm (AxLxC) (medidas podendo variar em até 7 cm para mais ou menos). Estrutura: Inox (Aço inox 430 em toda a estrutura exceto queimadores e grelhas) Pintada (Aço carbono com pintura grafite em toda a estrutura) Registros: Tipo torneira (Estrutura de latão com a borboleta de náilon com lã de vidro. Resistência a temperatura ate 205°C) Alimentação: Gás encanado. Valor unitário R\$ 3.900,00.

a) Valor total R\$ 3.900,00.

II - Substituir o subitem 11 por:

- 01 Fogão a gás industrial 6 bocas. Com forno. Queimadores duplos, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epóxi resistente à altas temperaturas. Queimadores e grelhas confeccionados em ferro fundido. Com coletor de resíduos. Dimensões 800 x 1140 x 880 cm (AxLxC). (Medidas podendo variar até 7 cm para mais ou para menos). Valor unitário R\$ 2.100,00 e,
- 01 Fogão a gás industrial 6 bocas. Sem forno. Queimadores duplos, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epóxi resistente à altas temperaturas. Queimadores e grelhas confeccionados em ferro fundido. Com coletor de resíduos. Dimensões 800 x 780 x 880 cm (AxLxC). (Medidas podendo variar até 7 cm para menos). Valor unitário R\$ 1.800,00.

a) Valor total R\$ 3.900,00.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 22 de julho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 30, de 22 de JULHO de 2015

Delibera pela alteração de representantes da Secretaria da Juventude na Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 22 de julho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Resolução nº 60, de 26 de novembro de 2014 que dispõe sobre a Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração de representantes da Secretaria Municipal da Juventude na Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo-PR, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme segue:

I – Titular: de Fernanda Bonfim Rocha por **Rodrigo Assufi Dallano!**.

II – Suplente: de Rodrigo Assufi Dallano! por **Livia Carolina Müller**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 22 de julho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 24 de julho de 2015

Edição nº 1.300

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 38/2015

DATA: 23 de julho de 2015

SÚMULA: Comissão para análise sobre concessão de progressão vertical por qualificação.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão para análise de requerimento de progressão vertical por qualificação dos empregados públicos da EMDUR para posterior autorização ou não da concessão pela Diretoria, conforme disposto do § 3º do Art. 1º do Regulamento de Progressão Vertical por Qualificação.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os membros abaixo:

I – Claudia Maria Rauber – Representante da empresa;

II – Marcos Inácio de Oliveira - Representante do Sindicato;

III – Wolmir Tadeu Ficagna – Representante da empresa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2014 de 18 de março de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 23 de julho de 2015.

ASCANIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.